

DESPACHO Nº 15/2023/COPEX.JUA

No dia trinta do mês de outubro de dois mil e três, reunidos através do link meet.google.com/cus-jejb-wuu, foram iniciados os trabalhos da Comissão responsável pelas avaliações dos projetos do edital dos programas complementares e universais, conforme Edital no 04/2023 de 25 de setembro de 2023, disposto no processo no 23845.001237/2023-76 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro 2023. Sendo esta comissão formada pela Portaria 86 de 24 de outubro de 2023 e composta pelos seguintes servidores: Filypi Suazo de Lima – SIAP 1137507, Kassandra Márcia Castro Oliveira Diniz – SIAP 3346084, Lucas Rafael de Brito Dantas – SIAP 1902615 e Ronaldo Gonçalves Pires – SIAP 1002243.

Seguindo os critérios de seleção postos no Edital 04/2023 de 25 de setembro de 2023 e analisando os Projetos apresentados, esta Comissão resolve:

1º) DA ANÁLISE DOS PROJETOS PARA OS PROGRAMAS UNIVERSAIS: Todos os projetos seguiram os critérios previstos no item 6.1, 6.2 e 6.3 do Edital. No entanto, o item 6.4 ressalta que serão contemplados apenas **4 (quatro) projetos para os Programas Complementares na modalidade de Monitoria e 5 (cinco) projetos para os Programas Universais em suas diversas modalidades**. Por essa razão, os 04 (quatro) projetos apresentados para os Programas Universais foram aprovados. E a quinta vaga que seria destinada para o Programa Universal será remanejado para o Programa Complementar, conforme previsão expressa no item 6.4.1 do Edital.

2º) DA ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA O PROGRAMA COMPLEMENTAR: Considerando que foram apresentados 06 (seis) projetos e todos atenderam os critérios de seleção previstos nos itens 6.1.

2.1. Mesmo com o remanejamento de uma vaga do Programa Universal para o Programa Complementar temos apenas 05 (cinco) vagas e 06 (seis) projetos, razão pela qual aplicaremos os critérios de desempate previstos no edital no item 6.7, vejamos:

Ainda que um projeto atenda aos requisitos necessários para um programa específico, pode não ser selecionado, caso a demanda seja excedente ao número de bolsas e dos recursos disponíveis neste caso serão utilizados pela Equipe Multidisciplinar de Assistência Estudantil os seguintes **critérios de desempate para classificar os projetos contemplados: I - Contemplar o maior número de estudantes; II - Apresentar Relevância Social considerando as demandas emergentes no contexto Institucional III - Apresentar Maior Interdisciplinaridade. IV - Contemplar disciplinas que apresentem maior índice de reprovação prioritariamente nas séries/períodos iniciais, no caso de Programas Complementares na modalidade Monitoria.**

2.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE PELO CRITÉRIO I – maior número de estudantes contemplados

Ao aplicar o primeiro critério de desempate a partir das informações contidas em cada um dos 06 (seis) projetos apresentados para o Programa Complementar, chegamos ao seguinte resultado:

PROJETO	QUANTIDADE DE ESTUDANTES CONTEMPLADOS	COLOCAÇÃO

Compreendendo e Acompanhando estudantes com Necessidades Específicas	300	1º Lugar
Recicla IFBA Campus Juazeiro	250	2º Lugar
IFBA – SAÚDE 360	220	3º Lugar
Cálculo Fundamental	100	4º Lugar
Matemática do Zero ao Infinito	60	5º Lugar
Clube de Xadrez	Não define o número de alunos contemplados.	6º Lugar

Ressalte-se, ainda, que o critério do maior número de alunos contemplados também foi enfatizado no item 6.3 do Edital: “*garantir a maior diversidade possível de modalidades de programas, bem como o maior número possível de alunos assistidos*”.

Ademais, a mesma ordem de classificação permaneceria caso também fosse aplicado o segundo critério de desempate que trata da relevância social dos projetos para as demandas emergentes no contexto Institucional.

Sendo assim, observando estritamente as normativas do Edital, nos moldes do item 6.7, o Projeto Clube do Xadrez não foi contemplado no número de vagas.

Em 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Filypi Suazo de Lima, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 01/11/2023, às 14:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RAFAEL DE BRITO DANTAS, Coordenador(a) de Comunicação**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kassandra Marcia Castro Oliveira Diniz, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto**, em 03/11/2023, às 09:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3217691** e o código CRC **D5F0F80A**.

